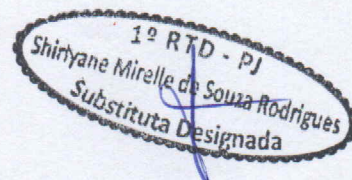




27 OUT 2025

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
47613-2--



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO PINHEIRO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025), às 17:00 em primeira convocação iniciou a **Assembleia Geral do Instituto Pinheiro**, em sua sede situada na Estrada das Barreiras, nº 105, Sala 202, Bairro Barreiras, CEP: 41.195-001, Salvador - Bahia, para tratar das seguintes pautas:

- a) Esclarecimentos referentes à data de fundação do Instituto;
- b) Reforma do Estatuto;
- c) O que ocorrer.

O presidente iniciou a assembléia o Senhor **IVAN CANDIDO PINHEIRO DA SILVA**, que convidou para compor a mesa o Senhor **IVANILDO CANDIDO PINHEIRO DA SILVA**.

Iniciando os trabalhos, passou-se à análise da **primeira pauta (a) - Esclarecimentos referentes à data de fundação do Instituto**. O Presidente ressaltou a dificuldade enfrentada junto a órgãos públicos e privados em razão da ausência do título de **"ATA DE FUNDAÇÃO"** na primeira ata registrada. Após exposição e deliberação, ficou definido e registrado neste documento que a data oficial de fundação do **INSTITUTO PINHEIRO** é **03 DE ABRIL DE 2023**, conforme consta na primeira ata registrada, na qual também foi constituído o Estatuto de Fundação.

Em seguida, deu-se início à segunda pauta (b) - **Reforma do Estatuto**. Foi realizada a leitura e análise dos artigos alterados, sendo aprovadas as seguintes alterações:

Artigo 2º - A Instituição tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável, fomentando o empreendedorismo, infraestrutura, comercialização de produtos, serviços e gerenciamento, de forma integrada e participativa, buscando parcerias junto a órgãos municipais, estaduais, federais, internacionais e iniciativa privada.

As áreas de atuação passam a ser estruturadas da seguinte forma:

I - **EDUCAÇÃO**: Consultoria e Assessoria Educacional; Gerenciamento Educacional; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Promoção de ações educacionais; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados para a educação.

II - **SAÚDE**: Consultoria e Assessoria em Saúde; Gerenciamento da Saúde; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Promoção de ações em saúde; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos,





27 OUT 2025

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
47613-2-



convenções, seminários e cursos voltados para a saúde.

III - **SOCIAL:** Consultoria e Assessoria em Gestão Social; Gerenciamento social; Administração de benefícios e aquisição de equipamentos de pesca (água doce e salgada); Promoção da assistência social; Administração de concessões de espaços públicos municipais, estaduais e federais; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Promoção de projetos e ações afros e indígenas; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados para o social.

IV - **MEIO AMBIENTE:** Consultoria e Assessoria Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados para o meio ambiente.

V - **RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR:** Consultoria e Assessoria em Agricultura; Gerenciamento da produção rural; Gerenciamento e aquisição de equipamentos de pesca (água doce e salgada); Gerenciamento em agricultura familiar; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Captação de máquinas e equipamentos; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados ao meio rural.

VI - **TURISMO:** Consultoria e Assessoria em Turismo; Gerenciamento Turístico; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Operadora Turística; Receptivo Turístico; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados ao turismo;

VII - **CULTURA:** Consultoria e Assessoria Cultural; Gerenciamento cultural e produção de eventos; Produção musical; Produção audiovisual; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados à cultura.

VIII - **ESPORTE:** Consultoria e Assessoria Esportiva; Gerenciamento esportivo; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados ao esporte.

IX - **HABITAÇÃO:** Consultoria e Assessoria Habitacional; Gerenciamento habitacional; Capacitação e gerenciamento de pessoal; Captação de estruturas habitacionais; Elaboração, captação e execução de projetos; Realização de congressos, convenções, seminários e cursos voltados à habitação.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de seus objetivos sociais, o Instituto poderá celebrar contratos, convênios, concessões e intercâmbios com



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340034003200380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



entidades, órgãos públicos e privados, instituições, fundações e sociedades nacionais e internacionais, podendo ainda firmar termos de parceria.

Parágrafo Segundo – O Instituto tem por princípio a autonomia em relação a partidos políticos, ao Estado e a credos religiosos, assegurando que suas decisões sejam tomadas coletivamente em regime democrático.

Artigo 27º – A Diretoria Executiva terá mandato de 05 (cinco) anos, sendo composta dos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada seis meses, em sua sede social, e, excepcionalmente, fora dela, devendo, neste caso, os demais diretores serem convocados por documento escrito, pelo Secretário, com antecedência mínima de três dias úteis.

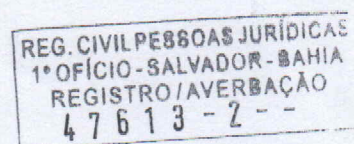
Parágrafo Segundo: A Diretoria em exercício poderá responder oficialmente pelo Instituto por até 01 (um) ano após o vencimento do mandato, até a realização da próxima eleição.

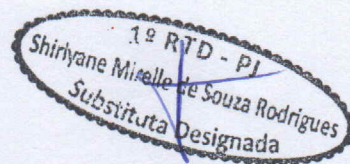
Foi decidido pelos presentes a exclusão do Conselho Deliberativo, que foi excluído do Estatuto e reformada as cláusulas referente a atuação do Conselho Deliberativo, com a anuência dos Conselheiros **ADENILSON SANTOS REIS E LUIZ EDUARDO BENEVIDES DE BARROS**.

Foram alterados os seguintes Artigos, por fazer menção de Conselho Deliberativo:

- Art. 4º do Estatuto (modificado)
- Art. 6º, b, e § 1º do Estatuto (modificado)
- Art. 8º, b do Estatuto (modificado)
- Art. 10º, § 1º, e § 2º, § 3º (modificado) e § 4º do Estatuto (excluído).
- Art. 12º (modificado)
- Art. 13º, § 1º (modificado)
- Art. 20º, II. (modificado)
- Art. 22º, I, II. (modificado)
- Art. 25, Parágrafo Único. (Modificado)
- Art. 26º (modificado)

27 OUT 2025





Art. 27º, § 1º e § 2º (modificado)
Art. 28º (modificado)
Art. 29º (modificado) e o § 1º e § 2º (excluído)
Art. 30º (modificado)
Art. 32º (modificado)
Art. 33º (modificado)
Art. 34º (modificado)
Art. 35º, do I ao V (modificado), VI, VII e VIII, (excluído)
Art. 40º (modificado) I, II e III, IV, V (excluído)
Art. 42º (modificado) I, II e III, IV (excluído)
Art. 43º (modificado), I, II e III (excluído).
Art. 44º (modificado)
Art. 45º (modificado)
Art. 46º até o Art. 53º (excluído)

Concluída a leitura das alterações estatutárias, não houve questionamentos, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade.

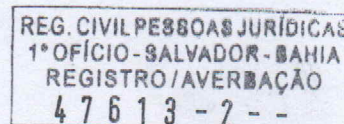
Passou-se, então, à terceira pauta (c) – **O Que Ocorrer**

Em relação ao Conselheiro Fiscal **RENILDO VELOSO MUNIZ** informou que não possui mais interesse em participar da Associação, desta forma, como ficou a vaga no Conselho Fiscal, todos os presentes concordaram com a desistência do Cargo e no mesmo instante foi indicada **HILDETE CANDIDO PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF 785923135-20, para assumir o cargo no Conselho Fiscal, que anuiu ao cargo.

Não havendo manifestações relevantes a serem registradas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, sendo a presente ata lavrada por mim, Secretária **ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS**, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

27 OUT 2025





Salvador – BA, 22 de agosto de 2025.

1. IVAN CANDIDO PINHEIRO DA SILVA

Ivan Candido Pinheiro da Silva

2. IVANILDO CANDIDO PINHEIRO DA SILVA

Ivanildo Candido Pinheiro da Silva

3. ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS

Rosa Maria Soares dos Santos

4. SANDRA MARIA SOARES PINHEIRO DA SILVA

Sandra Maria Soares Pinheiro da Silva

5. RENILDO VELOSO MUNIZ

Renildo Veloso Muniz

6. IDELBERTO CANDIDO PINHEIRO DA SILVA

Idelberto Candido Pinheiro da Silva

7. HILDETE CANDIDO PINHEIRO DA SILVA

Hildete Candido Pinheiro da Silva

8. ADENILSON SANTOS REIS

Adenilson Santos Reis

9. LUIZ EDUARDO BENEVIDES DE BARROS.

Luiz Eduardo Benevides de Barros

27 OUT 2025

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
47613-2

1º RTDPJ

Registro de Pessoas e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Av. Joana Angélica, nº 79, Complexo da Pupuleira, Barra da Lagoa, Salvador - BA, CEP 40050-001
Telefones: (71) 3266-3551 | 3011-1761 | 99913-9853 | E-mail: trasp@registrocivil.ba.gov.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 61914 - Registro: 47613 - Averbação: 2
DAJE: 062500 Serie: 002 Emissor: 1565
Selo: 1565 AB086590-2 Val.: 8BTDLU7880
Custas: Empl R\$235,29 Fecom R\$59,43
Taxa Fiscal: R\$167,09
Det Pub R\$6,24 Pge R\$9,35 Fmmpba R\$4,87
Total: R\$487,14
Salvador - BA 27/10/2025
Consulte:
www.tpa.jus.br/autenticidade

Shirlyane Miralva 1º RTD - Pj



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340034003200380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.